

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Resposta ao recurso impetrado pelo(a) candidato(a) **INSCRIÇÃO** Nº 129336, ao resultado da Inscrição - Edital N° 01/2025 do PEC/UFC.

Recurso

O candidato solicita a inclusão do Curriculum Vitae no formato Lattes na documentação de inscrição.

Parecer

O item 5.3 do Edital 01/2025 diz o seguinte:

"O candidato deverá anexar no sistema um único documento em PDF (máximo 15MB) contendo cópia (legível e sem rasura) de toda a documentação listada no item 6 deste edital. **O candidato que não anexar toda a documentação terá sua inscrição indeferida**."

O item 5.4 complementa:

"Não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após realizada a inscrição."

Ainda, complementarmente, o item 6.1 do Edital 01/2025 diz o seguinte:

"O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados e, obrigatoriamente, na ordem indicada. As cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasuras. Não há exigência de autenticação."

Considerando que o candidato no ato da inscrição não enviou o *Curriculum Vitae* no formato Lattes pelo SIGAA, o recurso impetrado pelo candidato foi **INDEFERIDO.**

Comissão de Seleção